



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RUA GOVERNADOR VALADARES, 277 - FONE: (33) 3626-1241
CEP: 39875-000 - BERTÓPOLIS - MINAS GERAIS



LEI Nº713 / 2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO VALE DO JEQUITINHONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bertópolis, autorizado a filiar-se à Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha.

Parágrafo Único – Para a filiação de que se trata o “caput” deste artigo, o Município contribuirá com o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 06 parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), corridos anualmente através de Assembléia Geral realizada pela Associação do Circuito.


Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário abrir Crédito Especial Suplementar.

Parágrafo Único – A contribuição destinada à Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha contará em cada exercício financeiro, do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis/MG , 18 de Agosto de 2017.


Aurora Rodrigues Bahia
Secretária de Administração
Dec. 036/2017

Aurora Rodrigues Bahia

Secretária Municipal de Administração


Aristides Ângelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal
Bertópolis - MG

Aristides Ângelo Rossi Depolo.

Prefeito Municipal